

## ATAS DAS SESSÕES

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 31/2024

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos Djes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 31ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA – Presidente em exercício, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). Ausente justificadamente, por motivo de férias, a eminent Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Ausente justificadamente a Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO, nos termos da Portaria nº 01571/2024, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no Dje em 10 de julho de 2024. O Ministério Público se fez representar pela eminent Procuradora de Justiça Dra. ROBERTA COELHO MAIA ALVES, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pela Dra. BETÂNIA ALVES, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminent Desembargador Presidente em exercício declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 30ª sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**JULGAMENTOS:**

- 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA:**
- 1.1 – Habeas Corpus nº 0631560-29.2024.8.06.0000.** Impetrantes: MARCOS RIGONY MENEZES COSTA e OUTRO. Paciente: LUIZ ANTONY SANTOS DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminent Relatora”.
- 1.2 – Habeas Corpus nº 0630913-34.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTÔNIA JÉSSICA VERAS PIRES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminent Relatora”.
- 1.3 – Habeas Corpus nº 0629605-60.2024.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA FILHO. Paciente: KEWENNY ALEXSSANDERSON DA SILVA ALMEIDA. Impetrado JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminent Relatora”.
- 1.4 – Habeas Corpus nº 0632218-53.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEVGI BRUNO DE SOUSA TEIXEIRA. Paciente: EDGLEIDSON NOGUEIRA DE MIRANDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – SEDE EM QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminent Relatora”.
- 1.5 – Habeas Corpus nº 0631521-32.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ÉDIO SILVA DE ALMEIDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminent Relatora”.
- 1.6 – Habeas Corpus nº 0629814-29.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: MARCELO GONÇALVES DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminent Relatora”.
- 1.7 – Habeas Corpus nº 0632181-26.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: L. F. dos S. L.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminent Relatora”.
- 1.8 – Habeas Corpus nº 0632922-66.2024.8.06.0000.** Impetrante: TAIAN LIMA SILVA. Paciente: JOSÉ MAXIMILIANO PINTO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminent Relator”.
- 1.9 – Habeas Corpus nº 0632041-89.2024.8.06.0000.** Impetrante: OSWALDO FLÁBIO ARAÚJO BEZERRA CARDOSO. Paciente: WIVER RODRIGUES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada. Recomendação de ofício, nos termos do voto do eminent Relator”.
- 1.10 – Habeas Corpus nº 0632242-81.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: GUSTAVO DA SILVA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado



– Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0630521-94.2024.8.06.0000.** Impetrante: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA A FAMILIARES DE RECLUSOS E EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E COMUNIDADES PERIFÉRICAS. Paciente: WEBERSON CÂMARA PIRES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrado: COORDENADOR DE MONITORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer da presente ordem, contudo, de ofício, determinação ao Juízo a quo para reavaliar a medida cautelar de monitoração eletrônica no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0633108-89.2024.8.06.0000.** Impetrante: UDILISSES BONIFÁCIO MONTEIRO LIMA. Paciente: MÁRCIO DOS SANTOS SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0632678-40.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO JORGE GOMES DE MESQUITA. Paciente: J. J. dos S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0633089-83.2024.8.06.0000.** Impetrante: DIOGO GOMES LUNA RIBEIRO. Paciente: KALINE VITÓRIA SOUZA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.15 – Habeas Corpus nº 0632321-60.2024.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ AIRTON DANTAS NETO. Paciente: SÉRGIO GOMES CAVALCANTE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0631169-74.2024.8.06.0000.** Impetrante: FILIPE DUARTE PINTO CASTELO BRANCO. Paciente: RAFAEL MAGNO CAMPOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, com determinação de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0631325-62.2024.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO MARCELO BRANDÃO e OUTROS. Paciente: ANA MARIA FERREIRA ALVES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPIOPA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0631658-14.2024.8.06.0000.** Impetrante: RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO. Paciente: CARLOS REINALDO RODRIGUES SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0000888-87.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO SILVA DE MORAIS. Paciente: JOÃO BATISTA REBOUÇAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0632057-43.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO CLÁUDIO DOS SANTOS FERREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDÉ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0631564-66.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: J. R. F. dos S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BATURITÉ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0632857-71.2024.8.06.0000.** Impetrante: FABRÍCIO DE SOUSA CAMPOS. Paciente: M. A.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, de ofício, conceder parcialmente a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0632318-08.2024.8.06.0000.** Impetrante: PHABLO HENRIK PINHEIRO DO CARMO. Paciente: FRANCISCO BRUNO SILVA



SALES. Paciente: KELLYSON COUTINHO DE PAULA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação de celeridade ao juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.24 – Habeas Corpus nº 0632981-54.2024.8.06.0000.** Impetrante: ARMANDO PINTO MARTINS. Paciente: JOSÉ DE SOUSA MARTINS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.25 – Habeas Corpus nº 0632878-47.2024.8.06.0000.** Impetrante: JOABE SILVA DA CRUZ. Paciente: ALEXSON PEREIRA DE SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.26 – Habeas Corpus nº 0632436-81.2024.8.06.0000.** Impetrante: ANDERSON PEROBA GOMES. Paciente: FRANCISCO ARENILSON LEMOS DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.27 – Habeas Corpus nº 0632390-92.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: F. R. M. da S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDÉ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.28 – Habeas Corpus nº 0628604-40.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: F. E. F.. Impetrado: JUIZADO(A) DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.29 – Habeas Corpus nº 0632803-08.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ÁTILA RIBEIRO FERREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.30 – Habeas Corpus nº 0633014-44.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ROYLI PEREIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação de celeridade, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.31 – Habeas Corpus nº 0627935-84.2024.8.06.0000.** Impetrante: JUCIÉ DE OLIVEIRA SOARES. Paciente: MARIA CLEOVANICE DAVID OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.32 – Habeas Corpus nº 0632662-86.2024.8.06.0000.** Impetrante: ALGACIMAR GURGEL FREITAS. Paciente: FRANCISCO VINÍCIUS BATISTA FRANÇA. IMPETRADO: JUIZ(A) DE DIREITO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM QUIXADÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.33 – Conflito de Jurisdição nº 0000560-60.2024.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM QUIXADÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição, para declarar a competência do Juiz de Direito do 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Quixadá, para processar e julgar o feito objeto do presente conflito, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.34 – Conflito de Jurisdição nº 0000729-47.2024.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Conflito Negativo de Competência, determinando a remessa dos autos ao Procurador Geral de Justiça, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.35 – Embargos de Declaração nº 0000104-25.2011.8.06.0111/50000.** Embargante: FILIPE BRAYAN LIMA CORREIA. Embargado: ESTADO DO CEARÁ. Procurador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.36 – Embargos de Declaração nº 0010042-63.2023.8.06.0001/50000.** Embargante: FRANCISCO



TIBÚRCIO DE SOUSA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.37 – Embargos de Declaração nº 0052965-93.2020.8.06.0071/50000.** Embargante: CÍCERA CLEMENTINO DE SOUZA. Embargado: ALINE MARIA LOBO BARBOSA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

**1.38 – Embargos de Declaração nº 0200469-24.2022.8.06.0301/50000.** Embargante: FRANCISCO PAULO MIGUEL DA SILVA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos presentes Embargos de Declaração para rejeitá-los, mas reformar ex officio o acórdão, a fim de sanar omissão, redimensionando a pena definitiva para 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias em regime inicial semiaberto, além do pagamento de 23 (vinte e três) dias-multa no valor mínimo, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA:**

**2.1 – Apelação nº 0210618-72.2023.8.06.0001.** Apelante: L. G. L. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico Dr. Eduardo Diogo Diógenes Quezado OAB/CE 39742, representante jurídico do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a dourada Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.2 – Apelação nº 0291680-71.2022.8.06.0001.** Apelante: MATTEUS SOUZA DA CRUZ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após ser indagado pela presidência se desejava sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável ao apelante. O nobre causídico Dr. Alexandre Lima da Silva, OAB/CE 9054, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do apelo para dar-lhe provimento, declarando nulas as provas colhidas, de modo a absolver o apelante dos crimes tipificados no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, e art. 333 do CP, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.3 – Apelação nº 0223226-68.2024.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: CRISTÓVÃO BASTOS CARNEIRO. Apelado: FRANCISCO LUAN AMBRÓSIO DA COSTA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). A dourada Procuradora de Justiça oficiante manifestou-se oralmente no sentido de ratificar os termos do parecer acostado aos autos. Ato contínuo foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Silvio Vieira da Silva, OAB/CE 11147, representante jurídico do apelante, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria, de votos acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Ângela Teresinha Gondim Carneiro Chaves que votou pelo provimento do Recurso, consignando, em síntese, a legitimidade da prova, por não configurar, no caso concreto, violação de domicílio”. **2.4 – Apelação nº 0124787-95.2019.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO TIAGO ALVES DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). A nobre causídica Dra. Aline Gabriela Brandão, OAB/MS 18570, representante jurídica do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a dourada Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria, de votos acordou em afastar as preliminares arguidas e, no mérito, conheceu do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Ângela Teresinha Gondim Carneiro Chaves que votou pelo improviso do Recurso, consignando, em síntese, a legitimidade da prova, no caso concreto, quanto aos delitos de tráfico de drogas e associação para o tráfico”. **2.5 – Apelação nº 0016274-04.2017.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO TIAGO ALVES DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). A nobre causídica Dra. Aline Gabriela Brandão, OAB/MS 18570, representante jurídica do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a dourada Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria, de votos acordou em afastar as preliminares arguidas e, no mérito, conheceu do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Ângela Teresinha Gondim Carneiro Chaves que votou pelo improviso do Recurso, consignando, em síntese, a legitimidade da prova, no caso concreto, quanto aos delitos de tráfico de drogas e associação para o tráfico”. **2.6 – Apelação nº 0014883-69.2021.8.06.0293.** Apelante: MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O Nobre causídico Dr. Luiz Ricardo de Moraes Costa, OAB/CE 28980, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a dourada Procuradora de Justiça oficiante, ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.7 – Apelação nº 0003992-15.2017.8.06.0168.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: EDGLEISON NOGUEIRA DE MIRANDA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora”. **2.8 – Apelação nº 0016878-25.2016.8.06.0154.** Apelante: IAGO MANUEL DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em



conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, absolvendo o apelante, nos termos do voto da eminente Relatora. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou pelo improviso do Recurso, consignando, em síntese, a legitimidade da prova, no caso concreto, quanto a violação de domicílio".

**2.9 – Apelação nº 0052167-38.2020.8.06.0167.** Apelante: RONALDO FERREIRA ARAGÃO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

**2.10 – Apelação nº 0200991-54.2022.8.06.0300.** Apelante: THIAGO BARBOSA CAVALCANTE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

**2.11 – Recurso em Sentido Estrito nº 0257374-42.2023.8.06.0001.** Recorrente: E. R. de O.. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator".

**2.12 – Agravo em Execução Penal nº 8002723-73.2021.8.06.0001.** Agravante: BRUNO LEONARDO VIEIRA DA SILVA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora".

**2.13 – Agravo em Execução Penal nº 8002381-62.2021.8.06.0001.** Agravante: FRANCISCO DANIEL SOUZA MACEDO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Agravo em Execução interposto, por entendê-lo prejudicado, face à perda do objeto, nos termos do voto da eminentíssima Relatora".

**2.14 – Agravo em Execução Penal nº 8000570-67.2021.8.06.0001.** Agravante: RENAN DOS SANTOS GOES. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou pelo improviso do Recurso, em razão da existência de concurso de crimes que impede a concessão do indulto".

**2.15 – Agravo em Execução Penal nº 0049801-10.2018.8.06.0001.** Agravante: DANNYS RONNYS ALMEIDA DOS SANTOS. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora".

**2.16 – Recurso em Sentido Estrito nº 0011034-45.2024.8.06.0112.** Recorrente: PAULO CÉZAR VIEIRA SAMPAIO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora".

**2.17 – Recurso em Sentido Estrito nº 0004298-54.2016.8.06.0059.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: GIANCARLA DE QUEIROZ CARDOSO LAURINDO. Recorrido: WALDEX FERRER HERBST. Recorrido: MARIA JOSÉ BORGES MACHADO HERBST. Recorrido: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO CAMPOS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou pelo provimento do Recurso".

**2.18 – Recurso em Sentido Estrito nº 0008682-62.2017.8.06.0047.** Recorrente: ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora".

**2.19 – Recurso em Sentido Estrito nº 0201879-13.2023.8.06.0001.** Recorrente: DHEMISON BRENNER ROCHA APOLINÁRIO. Recorrente: CARLOS ROBERTO SOARES DOS SANTOS. Recorrente: EZEQUIEL DOS SANTOS SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos em Sentido Estrito interpostos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora".

**2.20 – Apelação nº 0053644-80.2021.8.06.0064.** Apelante: MARCOS VIDAL FARIA. Apelante: ANTÔNIO ERIC SALES HOLANDA MOREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos interpostos para dar-lhes parcial provimento, reformando a sentença no sentido de absolver os réus quanto ao crime de organização criminosa armada, reduzir a pena imposta e alterar o regime inicial de seu cumprimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora".

**2.21 – Apelação nº 0290836-58.2021.8.06.0001.** Apelante: FELIPE FERREIRA ABREU. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou pelo improviso do Recurso, consignando, em síntese, a legitimidade da prova, no caso concreto, quanto a busca pessoal e apreensão de materiais que restou evidenciada a mercancia para o tráfico de drogas".

**2.22 – Apelação nº 0284203-94.2022.8.06.0001.** Apelante: LUIZ GUILHERME DA SILVA NETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO



BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, decretando-se, contudo, ex officio, a extinção da punibilidade do apelante pelo delito de porte ilegal de drogas para consumo pessoal, expurgando-se da condenação a pena relativa a esse delito, com remessa de cópia dos autos ao competente juizado especial criminal para apuração de eventual ilícito administrativo, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.23 – Apelação nº 0275001-59.2023.8.06.0001.** Apelante: DAVI DA SILVA RAMOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.24 – Apelação nº 0180785-48.2019.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO CLAUDENIR ALVINO DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.25 – Apelação nº 0109571-31.2018.8.06.0001.** Apelante: REBECA EVELYN ALVES UCHOA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.26 – Apelação nº 0105927-80.2018.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO WELLSON MARTINS DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso apelatório interposto, para dar-lhe provimento, reformando a sentença vergastada para absolver o acusado do delito de tráfico de drogas que lhe fora imputado na exordial, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.27 – Apelação nº 0053742-37.2020.8.06.0117.** Apelante: GUTEMBERG DA SILVA MACIEL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.28 – Apelação nº 0010436-10.2020.8.06.0055.** Apelante: MOSES PEREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.29 – Apelação nº 0004123-38.2014.8.06.0089.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCIMAR ALVES DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, mantendo a sentença absolutória, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.30 – Apelação nº 0200204-28.2022.8.06.0299.** Apelante: ANTÔNIO EDSON VERÍSSIMO LOPES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, declarando a ilicitude da prova e, por conseguinte, absolvendo o acusado das imputações formuladas na denúncia, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.31 – Apelação nº 0206499-65.2023.8.06.0293.** Apelante: FRANCISCO ARICLÉNIO MARTINS DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.32 – Recurso em Sentido Estrito nº 0173137-51.2018.8.06.0001.** Recorrente: J. H. S. de S. F.. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.33 – Recurso em Sentido Estrito nº 0201763-29.2022.8.06.0296.** Recorrente: W. C. P.. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.34 – Apelação nº 0016167-14.2019.8.06.0025.** Apelante: A. L. Q.. Apelado: A. G. de Q.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto do eminente Relator". **2.35 – Apelação nº 0208947-77.2024.8.06.0001.** Apelante: WILLIAM BARBOSA DE ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.36 – Apelação nº 0203315-38.2022.8.06.0293.** Apelante: PEDRO LUCAS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.37 – Apelação nº 0203133-94.2023.8.06.0300.** Apelante: ANTÔNIO ADRIELSON MELO DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, entretanto, de ofício, redimensionar a pena, nos termos do voto do eminente Relator". **2.38 – Apelação nº 0201812-**



**21.2023.8.06.0301.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria, de votos acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou pelo provimento do Recurso, consignando, em síntese, que a decisão dos jurados restou manifestamente contrária as provas dos autos”. **2.39 – Apelação nº 0200402-83.2022.8.06.0293.** Apelante: FRANCISCO EDGLEYTON DE SOUSA RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.40 – Apelação nº 0155528-65.2012.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, declarando extinta a punibilidade do Apelante, relativamente ao crime do art. 33, caput, da Lei 11.343/2006, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, em sua modalidade retroativa, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.41 – Apelação nº 0050788-13.2021.8.06.0075.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: JHULYANO COSTA DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.42 – Apelação nº 0000102-98.2018.8.06.0082.** Apelante: JOSÉ ALEXANDRE GOMES PAULO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso apelatório quanto à alegação da defesa de que a droga apreendida não estava na posse do Apelante. Entretanto, de ofício, reconhece-se a insuficiência de provas para manter a condenação por tráfico de drogas. Em razão disso, a infração é desclassificada para porte de substância entorpecente destinada ao consumo pessoal. Como consequência, diante da prescrição da pretensão punitiva na modalidade retroativa, declara-se extinta a punibilidade do agente, nos termos do voto do eminente Relator. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves quanto a desclassificação do crime”. **2.43 – Apelação nº 0005821-34.2019.8.06.0112.** Apelante: R. F. B.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.44 – Apelação nº 0009698-60.2014.8.06.0175.** Apelante: F. de A. de O.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.45 – Apelação nº 0201345-78.2022.8.06.0171.** Apelante: F. L. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.46 – Apelação nº 0000528-38.2013.8.06.0195.** Apelante: REGIANE FERREIRA DE ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar extinta a punibilidade da Apelante, por força da prescrição da pretensão punitiva, em sua modalidade retroativa, ficando prejudicado o exame do pleito absolutório, e conhecer parcialmente da Apelação Criminal interposta, dando-lhe, na parte cognoscível, provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.47 – Apelação nº 0006616-58.2017.8.06.0161.** Apelante: JOSÉ ERIVALDO DE ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.48 – Apelação nº 0201915-28.2023.8.06.0301.** Apelante: RENAN DA SILVA MATEUS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.49 – Apelação nº 0281884-22.2023.8.06.0001.** Apelante: GABRIEL GUIMARÃES VENÂNCIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.50 – Apelação nº 0277216-76.2021.8.06.0001.** Apelante: ALEXANDRO LIMA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.51 – Apelação nº 0235930-55.2020.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ANDERSON DA SILVA RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s, Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024).



convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.52 – Apelação nº 0218498-52.2022.8.06.0001.** Apelante: LUÍS FERNANDO DE SOUSA BASTOS. Apelante: DANIEL RODRIGUES NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.53 – Apelação nº 0206814-62.2024.8.06.0001.** Apelante: JONATHAN ALVES DE ALENCAR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento. De ofício, reforma na dosimetria da pena do delito de roubo, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.54 – Apelação nº 0185422-42.2019.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: DIEGO SILVA BORGES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.55 – Apelação nº 0122603-74.2016.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ATALIBIO DA SILVA OLIVEIRA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.56 – Apelação nº 0051631-80.2020.8.06.0117.** Apelante: ANTÔNIO JOSÉ SOARES DE SOUSA FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar extinta a punibilidade do Apelante, relativamente ao crime de corrupção de menores, por força da prescrição da pretensão punitiva, em sua modalidade retroativa, remanescente a condenação do Recorrente apenas pelo delito do art. 157, § 2º, II, do CP, dar parcial provimento à Apelação Criminal e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.57 – Apelação nº 0044915-70.2015.8.06.0001.** Apelante: GEOVÂNIA DE OLIVEIRA CHAVES NUNES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVERA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, declarando a prescrição da pretensão punitiva estatal quanto ao crime de estelionato. Mantém a condenação pelo crime de furto qualificado (art. 155, § 4º, II, do CPB), com a pena privativa de liberdade fixada em 3 anos de reclusão, a ser cumprida em regime inicial aberto, com a possibilidade de substituição por penas restritivas de direitos, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.58 – Apelação nº 0010258-16.2020.8.06.0070.** Apelante: JOELMA KELLY. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.59 – Apelação nº 0007129-52.2013.8.06.0133.** Apelante: DOUGLAS SOARES NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou pelo improvimento do Recurso, consignando, em síntese, a legitimidade da prova, por não configurar, no caso concreto, violação de domicílio”. **2.60 – Apelação nº 0009463-02.2014.8.06.0173.** Apelante: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.61 – Apelação nº 0033954-51.2010.8.06.0064.** Apelante: PAULO RAMON DE OLIVEIRA MELO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento e reconhecendo, de ofício, a prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.62 – Apelação nº 0050121-02.2021.8.06.0051.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: RENILSON CRISTIANO BARBOSA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.63 – Apelação nº 0197515-37.2019.8.06.0001.** Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apte/Apdo: MARCOS DANIEL LIMA LÚCIO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos, para negar provimento ao apelo do ministério público, e dar provimento parcial ao pleito da defesa, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.64 – Apelação nº 0200973-93.2023.8.06.0301.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: JOSÉ PINHEIRO BRANDÃO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, para condenar o acusado nas tenazes do art. 33, §4º do CP, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.65 – Apelação nº 0203856-16.2023.8.06.0300.** Apelante: DÉBORA FERREIRA COSTA. Apelante: JOSÉ HÉRCULES



NOBRE SARAIVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.66 – Apelação nº 0220989-03.2020.8.06.0001.** Apelante:AMILTON CORDEIRO BORGES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.67 – Apelação nº 0257884-55.2023.8.06.0001.** Apelante: JOÃO VICTOR OLIVEIRA DUARTE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.68 – Apelação nº 0742415-24.2014.8.06.0001.** Apelante: CARLOS DA SILVA VENÂNCIO. Apelante: RUBENS ALBUQUERQUE DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.69 – Apelação nº 0165582-85.2015.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelada: CLÁUDIA AUGUSTA DO NASCIMENTO ARRAIS. Apelado: FRANCISCO NAZARENO MARQUES MARIANO. Apelado: RAIMUNDO VITAL RABELO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.70 – Apelação nº 0471384-30.2011.8.06.0001.** Apelante: C. C. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.71 – Apelação nº 0200341-06.2022.8.06.0171.** Apelante: L. P. de O.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.72 – Apelação nº 0204114-37.2023.8.06.0167.** Apelante: J. A. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.73 – Apelação nº 0200664-66.2023.8.06.0303.** Apelante: FRANCISCO WILSON RODRIGUES DE SOUSA. Apelante: ZINEUDA BERNARDO DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.74 – Apelação nº 0054217-56.2021.8.06.0117.** Apelante: EZEQUIEL DOUGLAS FERREIRA BATISTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do apelo para negar-lhe provimento, com reforma da dosimetria, de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.75 – Apelação nº 0008550-13.2015.8.06.0164.** Apelante: ANA FÁTIMA SOUSA JUSTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar, de ofício, a extinção da punibilidade da apelante, em decorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade retroativa e por conseguinte, julgar prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.76 – Apelação nº 0004916-08.2016.8.06.0056.** Apelante: ARISON FEITOZA CHAVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.77 – Apelação nº 0001264-38.2018.8.06.0112.** Apelante: ANA PATRÍCIA SOUSA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar, de ofício, a extinção da punibilidade da apelante, em decorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade retroativa, e, por conseguinte, julgar prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.78 – Apelação nº 0201156-23.2022.8.06.0035.** Apelante: P. F. G.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, pelo reconhecimento da prejudicialidade do presente apelo, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.79 – Apelação nº 0202743-72.2022.8.06.0167.** Apelante: F. T. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do**



**julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.80 – Agravo em Execução Penal nº 8004509-55.2021.8.06.0001.** Agravante: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FERREIRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.81 – Recurso em Sentido Estrito nº 0010382-39.2024.8.06.0173.** Recorrente: ÍTALO VINÍCIUS ALVES DOS SANTOS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.82 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000011-16.2018.8.06.0047.** Recorrente: JOSÉ IVANILDO GALDINO DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.83 – Recurso em Sentido Estrito nº 0164831-64.2016.8.06.0001.** Recorrente: ANTÔNIO PAULO BEZERRA. Recorrente: FRANCISCO VENCESLAU MARTINS DE SOUZA. Recorrente: JOSÉ PATRÍCIO MARTINS DE SOUSA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.84 – Recurso em Sentido Estrito nº 0251213-16.2023.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: J. da S. B.. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.85 – Apelação nº 0050511-12.2021.8.06.0167.** Apelante: A. C. A. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.86 – Apelação nº 0200708-97.2022.8.06.0181.** Apelante: H. A. da C. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.87 – Apelação nº 0204860-46.2022.8.06.0293.** Apelante: FRANCISCO ROGÉRIO MARQUES DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.88 – Apelação nº 0010982-19.2023.8.06.0101.** Apelante: KARINA PATRÍCIO BARROSO MORAIS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.89 – Apelação nº 0000471-45.2016.8.06.0088.** Apelante: FABÍOLA SARAIVA CARNEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.90 – Apelação nº 0001522-91.2019.8.06.0151.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO JUCILAN DO NASCIMENTO. Apelado: PAULO SÉRGIO DE SOUSA FREITAS. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.91 – Apelação nº 0003770-83.2019.8.06.0101.** Apelante: ANTÔNIO MELGAÇO MARQUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.92 – Apelação nº 0008065-47.2014.8.06.0164.** Apelante: ANTÔNIO ELAN JUVÉNCIO DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, reconhecimento da extinção da punibilidade do apelante em virtude da ocorrência da prescrição superveniente, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.93 – Apelação nº 0013699-96.2013.8.06.0119.** Apelante: FRANCISCO GLAEL SANTOS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.94 – Apelação nº 0163720-11.2017.8.06.0001.** Apelante: DARLENE DOS SANTOS GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.95 –**



**Apelação nº 0175829-91.2016.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.96 – Apelação nº 0236330-64.2023.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO CARLOS SOUZA GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.97 – Apelação nº 0249530-46.2020.8.06.0001.** Apelante: DEIVID MUNIZ DE ANDRADE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.98 – Apelação nº 0278342-93.2023.8.06.0001.** Apelante: MATEUS FERREIRA DE SOUSA. Apelado: FRANCISCO CICERO DA SILVA FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.99 – Apelação nº 0202091-44.2022.8.06.0300.** Apelante: FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS XAVIER. Apelante: FRANCISCO FÁBIO DA COSTA HOLANDA JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar provimento ao do réu Francisco Fábio dos Santos Xavier, reformando a sentença para absolver os acusados e declarando prejudicado o recurso do réu Francisco Fábio da Costa Holanda Júnior, com absolvição dos apelantes, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.100 – Apelação nº 0003392-81.2014.8.06.0076.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: CICERA MARIA ALVES VIEIRA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.101 – Apelação nº 0050544-60.2020.8.06.0062.** Apelante: CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO VITAL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento e, de ofício reconheço a incidência do privilégio trazido pelo art. 33, §4º, da Lei n.º 11.343/2006, reformando, por consequência, a pena aplicada e substituindo-a por restritivas de direito, a serem determinadas pelo juízo da execução, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.102 – Apelação nº 0051103-90.2021.8.06.0091.** Apelante: MARLOS RIAN ALVES BEZERRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.103 – Apelação nº 0053202-09.2017.8.06.0112.** Apelante: FRANCISCA LUANA NEPOMUCENA SANTIAGO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.104-Apelação nº 0227340-84.2023.8.06.0001.** Apelante: CÍCERO EVANDRO DE SOUSA FILHO. Apelante: ERMERSON IURI DIAS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.105 – Apelação nº 0204166-28.2023.8.06.0298.** Apelante: A. L. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.106 – Apelação nº 0096785-56.2015.8.06.0163.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: R. C. de S.. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.107 – Apelação nº 0205335-65.2023.8.06.0293.** Apelante: A. E. S. dos S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento parcial, redimensionando a pena definitiva para 02 (dois) anos e 4 (quatro) meses, em regime inicialmente a fechado, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.108 – Apelação nº 0204207-86.2023.8.06.0300.** Apelante: F. R. M. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.109 – Apelação nº 0203845-95.2023.8.06.0167.** Apelante: V. A. F.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA



**SILVEIRA.** - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.110 – Apelação nº 0205135-58.2023.8.06.0293.** Apelante: S. L. A. L.. Apelante: I. M. da. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de I. M. da S.. para dar-lhe parcial provimento; conhecer parcialmente do apelo de S. L. A. L.. para, na parte cognoscível, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.111 – Apelação nº 0002466-60.2014.8.06.0057.** Apelante: JOÃO ALEX MOREIRA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.112 – Apelação nº 0012916-68.2014.8.06.0055.** Apelante: GLEWDSON RODRIGUES DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.113 – Apelação nº 0013346-36.2024.8.06.0001.** Apelante: DAMIÃO NETO LEMOS DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.114 – Apelação nº 0200282-60.2024.8.06.0296.** Apelante: ABELARDO SILVESTRE DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.115 – Apelação nº 0200424-86.2023.8.06.0300.** Apelante: MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar o recurso Apelação conhecida e provida, face o reconhecimento de invasão de domicílio, e, consequentemente, a absolvição do réu, nos termos do voto do eminente Relator". **2.117 – Apelação nº 0248548-27.2023.8.06.0001.** Apelante: GUSTAVO DA COSTA DE OLIVEIRA. Apelado: FRANCISCO LUCAS ALVES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimentos, sentença reformada de ofício, com redimensionamento da pena, nos termos do voto do eminente Relator". **2.118 – Apelação nº 0003057-35.2015.8.06.0106.** Apelante: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.119 – Apelação nº 0004803-22.2017.8.06.0120.** Apelante: JONAS FEITOSA VASCONCELOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, declarando nulas as provas colhidas, de modo a absolver o apelante do delito previsto no art. 16, caput, da Lei nº 10.826/03, com base no art. 386, inciso VII, do CPP, ficando prejudicados os demais pleitos recursais, nos termos do voto do eminente Relator". **2.120 – Apelação nº 0200700-07.2024.8.06.0293.** Apelante: ALEX FIRMINO CARDOSO. Apelante: JOÃO VICTOR DO ESPIRITO SANTO ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do apelo do réu João Victor para dar-lhe parcial provimento; conheceu parcialmente do apelo do réu Alex Firmino Cardoso para, na parte cognoscível, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.121 – Apelação nº 0278173-77.2021.8.06.0001.** Apelante: WHELITON DE LIMA CUNHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, que acolheu as considerações da Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra quanto a absolvição do réu pertinente ao delito de porte ilegal de arma de fogo". **Diversos:** Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0204356-82,2023.8.06.0300. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024), que foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 30ª sessão ordinária, datada de 27 de agosto de 2024. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0013137-98,2019.8.06.0112, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Foi adiado o julgamento do Recurso em Sentido Estrito nº 0202899-12.2023.8.06.0301, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 11h20min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 31ª Sessão Ordinária, 32 (trinta e dois) *Habeas Corpus*, 02 (dois) Conflitos de



Jurisdição, 04 (quatro) Embargos de Declaração, 05 (cinco) Agravos em Execução Penal, 11 (onze) Recursos em Sentido Estrito e 105 (cento e cinco) Apelações Crimes, totalizando 159 (cento e cinquenta e nove) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA**  
Presidente da Terceira Câmara Criminal em exercício

**Bela. MADELINE BEZERRA DA SILVA**  
Coordenadora da Terceira Câmara Criminal em exercício

## EXPEDIENTES DO 1º GRAU

### COMARCA DE FORTALEZA

---

### DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

---

#### ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

---

##### EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 06/09/2024

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 103 , inciso II, c/c art. 379 §3º, alínea a do CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugná-la na forma da lei.

Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

#### CÍVEIS

PROCESSO : 0266413-29.2024.8.06.0001  
CLASSE : Procedimento Comum Cível  
REQUERENTE : Daniele Ataíde de Sousa Rocetto  
ADVOGADO : 36117/CE - Juliana Lima dos Santos Silva  
REQUERIDO : PORTO SEGURO - SEGURO SAUDE S.A  
VARA: 27ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)  
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:32 horas

PROCESSO : 0266408-07.2024.8.06.0001  
CLASSE : Procedimento Comum Cível  
REQUERENTE : Kalipe da Rocha Costa  
ADVOGADO : 68947/BA - Alan Meneses de Almeida  
REQUERIDO : Estado do Ceará  
VARA: 3ª Vara da Infância e Juventude  
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:32 horas

PROCESSO : 0266412-44.2024.8.06.0001  
CLASSE : Procedimento Comum Cível  
REQUERENTE : Maria Darci Silva  
ADVOGADO : 40827/CE - Francisco Gleydson Soares Vasconcelos  
REQUERIDO : Banco do Brasil S/A  
VARA: 38ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)  
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:33 horas

PROCESSO : 0266409-89.2024.8.06.0001  
CLASSE : Procedimento Comum Cível  
REQUERENTE : Sampaio Filho Comercio de Tecidos Ltda  
ADVOGADO : 16781/CE - Tiago Albano Ferreira de Matos Filho  
REQUERIDO : Eletron Solar Eireli - Me  
VARA: 22ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)  
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:33 horas

PROCESSO : 0266407-22.2024.8.06.0001  
CLASSE : Procedimento Comum Cível  
REQUERENTE : M.M.V.A.  
ADVOGADO : 45969/CE - Jaime Varela do Nascimento Neto  
VARA: 17ª Vara de Família (SEJUD 1º Grau)  
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:33 horas